



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 127/2020

Retifica a Portaria nº 036/2020.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1º Fica retificado o *caput* e o Art. 1º da Portaria nº 036/2020, ou seja, onde lê-se “respaldado no inciso II do art. 36 da EC 103/2019”, leia-se “respaldado no §8º do art. 23 da EC 103/2019”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/03/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 03 de novembro de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA